



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

## CONTRATO Nº20229352

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA.REIS MOTO PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **REIS MOTO PEÇAS LTDA** CNPJ nº 08.981.962/0001-80 localizada na Av. Perimetral Norte, s/nº, Bairro Centro, Uruará/PA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **MAURO DOS REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2743841 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº104, Bairro Centro, Uruará/PA, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9/2022-00026-SRP e seus Anexos.

ITEM	2049 SEC. EDUCAÇÃO	2043 OUTRAS FONTES	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Marca/Fabricante	V.UNIT	V TOTAL
1	2	1	3	und	AMORTECEDOR TRAS. BIZ 100/125	COFAP	197,02	591,06



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

2	1	0	1	un d	ARO RODA 1.40-14 TRAS. BIZ	PROTORK	157,54	157,54
3	12	3	15	un d	BATERIA	HELIAR	239	3.585,00
4	2	0	2	un d	BENGALA BIZ 125	COFAP	88,02	176,04
5	1	0	1	un d	BIELA BIZ 100	TXK	102,91	102,91
6	1	0	1	un d	BIELA BIZ 125	TXK	104,69	104,69
7	1	0	1	un d	BRAÇO OSCILANTE BIZ 125	TRILHA	48,9	48,90
8	1	0	1	un d	CABO ACEL. BIZ 100	MHX	21,5	21,50
9	1	0	1	un d	CABO ACEL. BIZ 125	MHX	21,5	21,50
10	1	0	1	un d	CABO FREIO BIZ 100	MHX	21,5	21,50
11	2	0	2	un d	CABO FREIO BIZ 125	MHX	21,99	43,98
12	2	0	2	un d	CABO VELOC. BIZ 100	MHX	23	46,00
13	1	0	1	un d	CAIXA DIREÇÃO BIZ 100 E 125	HAMP	100	100,00
14	1	0	1	un d	CAPA BANCO BIZ 100	ROZENDO	40	40,00
15	1	0	1	un d	CAPA BANCO BIZ 125	RR CAPAS	40	40,00
16	1	0	1	un d	CARBURAD OR BIZ 100	SCT	245,5	245,50
17	1	0	1	un d	CARENAGE M FAROL BIZ 125	PARAMOTO S	90	90,00
18	1	0	1	un d	CDI BIZ 100	MAGNETRO N	63,2	63,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

19	1	0	1	un d	COMANDO VALVULA BIZ 100	WGK	193,04	193,04
20	1	0	1	un d	COMANDO VALVULA BIZ 125	WGK	196,91	196,91
21	1	0	1	un d	EIXO CAMBIO BIZ 100	MHX	98,9	98,90
22	1	0	1	un d	EIXO CAMBIO BIZ 125	MHX	105,33	105,33
23	1	0	1	un d	EIXO PINHAO BIZ 100	MGA	74,79	74,79
24	1	0	1	un d	EIXO PINHAO BIZ 125	MGA	74,71	74,71
25	2	0	2	un d	EIXO RODA TRAS. BIZ	TRILHA	21	42,00
26	1	0	1	ig	EMBREGEM M COMPLETA BIZ	DIAFRAG	307,78	307,78
27	2	1	3	un d	ENGRENAG EM VELOC. BIZ 100 E 125	MHX	27,33	81,99
28	1	0	1	un d	ESCAPAME NTO MOD. ORIG. BIZ	POLIMET	229,95	229,95
29	1	0	1	un d	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 100	MAGNETRO N	28,5	28,50
30	1	0	1	un d	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 125	MAGNETRO N	28,67	28,67
31	1	0	1	un d	ESPELHO FREIO TRAS. BIZ	TRILHA	125,74	125,74
32	1	0	1	un d	ESTRIBO DIANT. BIZ 100	PROTORK	70,36	70,36
33	1	0	1	un	ESTRIBO	PROTORK	66,48	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				d	DIANT. BIZ 125			66,48
34	1	0	1	un d	FAROL BIZ 100	HONDA	95,75	95,75
35	1	0	1	un d	FAROL BIZ 125	HONDA	95,39	95,39
36	1	0	1	un d	GUIDÃO BIZ 100	FORTUNA	110,57	110,57
37	1	0	1	un d	GUIDÃO BIZ 125	FORTUNA	110,5	110,50
38	1	0	1	ig	IGNIÇÃO BIZ 125	MAGNETRO N	75,66	75,66
39	1	0	1	un d	INTERRUPT OR FREIO TRAS. BIZ	AUDAX	18	18,00
40	1	0	1	un d	JOGO DE JUNTA BIZ	VEDAMOTO RS	28,97	28,97
41	1	0	1	un d	JOGO RAI O TRAS. BIZ 125	DDL	59,03	59,03
42	1	0	1	ig	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 100	HAMP	373,87	373,87
43	1	0	1	ig	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 125	HAMP	463,18	463,18
44	2	1	3	un d	KIT COROA PINHAO BIZ 100	KMC PRO	69,99	209,97
45	1	0	1	un d	LANTERNA FREIO BIZ 100	TRILHA	100	100,00
46	1	0	1	un d	MANETE FREIO BIZ	COMETA	17	17,00
47	1	0	1	un d	PARALAMA DIANT. BIZ 100	PARAMOTO S	80	80,00
48	1	0	1	un d	PEDAL CAMBIO BIZ 100	SCT	47,53	47,53
49	1	0	1	un d	PEDAL CAMBIO BIZ	SCT	48,5	48,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

					125			
50	1	0	1	un d	PEDAL FREIO BIZ 100	POLIMET	72,2	72,20
51	1	0	1	un d	PEDAL FREIO BIZ 125	POLIMET	73	73,00
52	1	0	1	un d	PEDAL PARTIDA BIZ 100 E 125	DANIXX	51	51,00
53	1	0	1	un d	PISCA BIZ 100	GVS	29,45	29,45
54	1	0	1	un d	SOQUETE FAROL BIZ 125	HONDA	14,2	14,20
55	5	1	6	un d	AMORTECE DOR NXR 125	COFAP	974	5.844,00
56	5	1	6	un d	ANÉIS NXR BROS 125	HAMP	37,71	226,26
57	5	1	6	un d	ANÉIS NXR BROS 150	HAMP	37,75	226,50
58	5	1	6	un d	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 125	WGK	117	702,00
59	5	1	6	un d	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 150	WGK	118,65	711,90
60	6	2	8	un d	ARO RODA 1.85-19 DIANT. NXR 125/150	PROTORK	184	1.472,00
61	12	3	15	un d	ARO RODA 2.15-17 TRAS. NXR 125	PROTORK	205	3.075,00
62	5	1	6	un d	BALANCIN NXR 125 BROS	HONDA	63,4	380,40
63	5	1	6	un d	BALANCIN NXR 150	HONDA	77,9	467,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

					BROS			
64	5	1	6	un d	BANCO NXR 125 BROS	TRILHA	164,55	987,30
65	5	1	6	un d	BANCO NXR 150 BROS	TRILHA	164,55	987,30
66	4	1	5	un d	BENGALA NXR 125/150	RHINO	170	850,00
67	3	1	4	un d	BIELA NXR 125	TXK	149	596,00
68	3	1	4	un d	BRAÇO OSCILANTE NXR 125	HONDA	76	304,00
69	6	2	8	un d	BUCHA INT. BALAN. NXR 125	DANIDREA	28	224,00
70	5	1	6	un d	CABO BATERIA NXR 150	MAGNETRO N	21,2	127,20
71	5	1	6	un d	CABO ACEL NXR 125	TRILHA	27,66	165,96
72	5	1	6	un d	CABO EMBR. NXR 125	MAXCABOS	27,61	165,66
73	5	1	6	un d	CABO EMBR. NXR 150	MAXCABOS	27,61	165,66
74	5	1	6	un d	CABO FREIO NXR 125	MHX	26,98	161,88
75	5	1	6	un d	CABO DE VELOCIMET RO NXR 125 BROS	TRILHA	27,95	167,70
76	5	1	6	un d	CAIXA DIREÇÃO NXR 125/150	CPL	147	882,00
77	5	1	6	un d	CAPA BANCO NXR 125	ROZENDO	44,9	269,40
78	5	1	6	un d	CAPA BANCO NXR150	ROZENDO	43,94	263,64



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

79	6	2	8	un d	CAPA CORRENTE NXR 125/150	STILU	18,97	151,76
80	3	1	4	un d	CARBURAD OR NXR 125	SCT	279,49	1.117,96
81	3	1	4	un d	CARBURAD OR NXR 150	SCT	285,33	1.141,32
82	3	1	4	un d	CARENAGE M FAROL NXR 150	PARAMOTO S	94,1	376,40
83	3	1	4	un d	CARENAGE M FAROL NXR 125	PARAMOTO S	92,82	371,28
84	3	1	4	un d	CARENAGE M COMPLETA NXR 150 BROS	HONDA	622	2.488,00
85	5	1	6	un d	CAVALETE LAT. NXR 125/150	CHAPAM	43,46	260,76
86	5	1	6	un d	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 125 BROS	AUDAX	26,55	159,30
87	5	1	6	un d	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 125 BROS	MHX	26,55	159,30
88	5	1	6	un d	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BROS	AUDAX	27,48	164,88
89	5	1	6	un d	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 150 BROS	MHX	27,48	164,88
90	5	1	6	un d	CAXIMBO DE VELA NXR 125/150	MAGNETRO N	20,73	124,38



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

91	4	1	5	un d	CDI NXR 125	MAGNETRO N	134,92	674,60
92	3	1	4	un d	CDI NXR 150	MAGNETRO N	134,92	539,68
93	3	1	4	un d	CHAVE DE LUZ NXR 125	MHX	94,55	378,20
94	3	1	4	un d	CHAVE DE LUZ NXR 150	MHX	93,62	374,48
95	5	1	6	un d	CHICOTE COMPLETO NXR 125	ZOUIL	241,35	1.448,10
96	5	1	6	un d	CHICOTE COMPLETO NXR 150	ZOUIL	239,62	1.437,72
97	5	1	6	un d	COLETOR ADMIÇÃO NXR 150	DANIXX	27,75	166,50
98	8	2	10	un d	COPO DA BENGALA NXR 125/150	RHINO	210,38	2.103,80
99	5	1	6	un d	CORRENTE COMANDO NXR 150	DIDI	118,7	712,20
100	4	1	5	un d	CUBO RODA DIANT. NXR 125/150	COBREQ	194,15	970,75
101	5	1	6	un d	CUBO RODA TRAS. NXR 125	COBREQ	224,26	1.345,56
102	7	2	9	un d	DISCO EMBREGAGE M NXR 125/150	TRILHA	45,45	409,05
103	3	1	4	un d	EIXO PINHÃO NXR 150	MGA	128,22	512,88
104	3	1	4	un d	EIXO CAMBIO NXR 125	MGA	109,6	438,40
105	3	1	4	un d	EIXO PINHAO	MGA	134,6	538,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

					NXR 125			
106	3	1	4	un d	EIXO RODA TRAS. NXR 125	TRILHA	29,25	117,00
107	3	1	4	un d	EIXO RODA TRAS. NXR 150	TRILHA	28,33	113,32
108	3	1	4	un d	ENGRENAG EM PRIMARIA 3 NXR 125	HONDA	162,25	649,00
109	3	1	4	un d	ENGRENAG EM PRIMARIA 3 NXR 150	HONDA	159,6	638,40
110	3	1	4	un d	ENGRENAG EM PRIMARIA 4 NXR 150	HONDA	162,52	650,08
111	3	1	4	un d	ENGRENAG EM SECUNDAR IA 3 NXR 125	HONDA	152,04	608,16
112	3	1	4	un d	ENGRENAG EM SECUNDAR IA 3 NXR 150	HONDA	156,17	624,68
113	3	1	4	un d	ENGRENAG EM SECUNDAR IA 4 NXR 150	HONDA	156,55	626,20
114	3	1	4	un d	ENGRENAG EM VELOC. XLR NXR 125	MHX	27,32	109,28
115	3	1	4	un d	ESCAPAME NTO MOD. ORIG. NXR 125	MHX	339,99	1.359,96
116	3	1	4	un d	ESCOVA MOTOR PART. NXR 125	MAGNETRO N	33,8	135,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

117	3	1	4	un d	ESCOVA MOTOR PARTIDA NXR 150	MAGNETRO N	33,81	135,24
118	3	1	4	un d	ESPELHO FREIO DIANT. NXR 125	TRILHA	156,8	627,20
119	13	3	16	un d	ESPELHO FREIO TRAS. NXR 125/150	TRILHA	167,5	2.680,00
120	3	1	4	un d	ESTATOR NXR 125	ZOUIL	251,08	1.004,32
121	3	1	4	un d	ESTATOR NXR 150	ZOUIL	266,06	1.064,24
122	5	1	6	un d	ESTICADOR DE CORRENTE NXR 125	TRILHA	21,85	131,10
123	5	1	6	un d	FAROL NXR 125	HONDA	84,56	507,36
124	5	1	6	un d	FAROL NXR 150	HONDA	84,89	509,34
125	5	1	6	un d	GARFO DIANT. DIR. COMPLETO NXR 125/150	RHINO	427,75	2.566,50
126	5	1	6	un d	GARFO DIANT. ESQ. COMPLETO NXR 125/150	RHINO	427,75	2.566,50
127	5	1	6	un d	GUIA CORRENTE TRANS. NXR 150	DEMTEC	22,04	132,24
128	5	1	6	un d	GUIDÃO NXR 125	POLIMET	221,02	1.326,12
129	5	1	6	un d	IGNIÇÃO NXR 125	MAGNETRO N	106,8	640,80
130	5	1	6	un d	IGNIÇÃO NXR 150	MAGNETRO N	107,67	646,02
131	5	1	6	un	INTERRPTO	AUDAX	15,72	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				d	R FREIO DIANT. NXR 125/150			94,32
132	5	1	6	un d	INTERRUPT OR FREIO TRAS. NXR 125/150	AUDAX	17,59	105,54
133	7	2	9	un d	JOGO DE JUNTA NXR 150	VEDAMOTO RS	27,72	249,48
134	7	2	9	un d	JOGO DE JUNTA NXR 125	VEDAMOTO RS	27,06	243,54
135	5	1	6	un d	JOGO RAI0 DIANT. NXR 125 /150	DDL	60,8	364,80
136	5	1	6	un d	JOGO RAI0 TRAS. NXR 125/150	DDL	63,1	378,60
137	5	1	6	kg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 125	HAMP	467,61	2.805,66
138	3	1	4	kg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 150	HAMP	476,22	1.904,88
139	21	5	26	un d	KIT COROA PINHAO NXR 125	KMC PRO	89,07	2.315,82
140	21	5	26	un d	KIT COROA PINHÃO NXR 150	KMC PRO	87,93	2.286,18
141	3	1	4	un d	KIT EMBREGEM M NXR 125	DIAFRAG	193,11	772,44
142	3	1	4	un d	KIT EMBRAGEM NXR 150	DIAFRAG	204,86	819,44
143	5	1	6	un d	LANTERNA FREIO NXR 125	TRILHA	69,85	419,10
144	5	1	6	un d	LAMEIRA NXR	ROZENDO	28,7	172,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

					125/150			
145	10	3	13	un d	LAMPADA DO FAROL NXR 125/150	PHILIPS	31,15	404,95
146	9	2	11	un d	MANETE EMBR. NXR 125/150	COMETA	14,68	161,48
147	6	2	8	un d	MANETE FREIO NXR 125/150	COMETA	14,67	117,36
148	5	1	6	un d	MANICOTO EMBR. NXR 125	GEAR	18,43	110,58
149	5	1	6	un d	MANICOTO EMBR. NXR 150	GEAR	20,52	123,12
150	5	1	6	un d	MANICOTO FREIO NXR 125	GEAR	15,35	92,10
151	5	1	6	un d	MANICOTO FREIO NXR 150	GEAR	15,35	92,10
152	3	1	4	un d	MOTOR PARTIDA NXR 125	MAGNETRO N	369,57	1.478,28
153	3	1	4	un d	MOTOR PARTIDA NXR 150	MAGNETRO N	353,8	1.415,20
154	3	1	4	un d	PAINEL NXR 125	AUTOTEC	175,58	702,32
155	3	1	4	un d	PAINEL NXR 150	AUTOTEC	206,02	824,08
156	12	3	15	un d	PARALAMA NXR 125	PARAMOTO S	81,26	1.218,90
157	12	3	15	un d	PARALAMA NXR 150	PARAMOTO S	90,5	1.357,50
158	6	2	8	un d	PATIN FREIO DIANT. NXR 125/150	UNIBREQ	26,43	211,44
159	6	2	8	un d	PATIN FREIO TRAS. NXR 125/150	UNIBREQ	26,43	211,44
160	5	1	6	un	PEDAL	SCT	41,67	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				d	CAMBIO NXR 125			250,02
161	5	1	6	un d	PEDAL FREIO NXR 125	POLIMET	72,1	432,60
162	5	1	6	un d	PEDAL PARTIDA NXR 150	SCT	56,86	341,16
163	5	1	6	un d	PEDAL PARTIDA NXR 125	SCT	52,45	314,70
164	5	1	6	pr	PEDALEIRA DIANT. NXR	HONDA	38,92	233,52
165	5	1	6	un d	PISCA COMPLETO NXR 150	GVS	29,35	176,10
166	5	1	6	un d	PISTÃO NXR 125	KMP	67,68	406,08
167	3	1	4	un d	PISTÃO NXR 150	KMP	71,16	284,64
168	18	4	22	un d	RELE PARTIDA NXR 125	MAGNETRO N	49,26	1.083,72
169	9	2	11	un d	RELE PISCA NXR 150	MAGNETRO N	29,25	321,75
170	11	3	14	un d	REPARO DO CARBURAD OR NXR 125	DANIXX	32,83	459,62
171	11	3	14	un d	REPARO DO CARBURAD OR NXR 150	DANIXX	32,73	458,22
172	11	3	14	un d	RETENTOR BENG. XLR NXR 125	CORTECO	14,75	206,50
173	11	3	14	un d	RETENTOR BENG. XLR NXR 150	CORTECO	15,48	216,72
174	5	1	6	un d	RETENTOR VALVULA NXR 125	VEDAMOTO RS	12,6	75,60
175	6	1	7	un d	RETIFICAD OR BATERIA	MAGNETRO N	82,13	574,91



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

					NXR 125			
176	6	1	7	un d	RETIFICAD OR BATERIA NXR 150	MAGNETRO N	138,29	968,03
177	8	2	10	pr	RETROVIS OR NXR 125/150	GVS	91,2	912,00
178	8	2	10	un d	ROLAMENT O AMORTECE DOR NXR 125/150	TRILHA	72,43	724,30
179	10	3	13	un d	SANFONA BENGALA NXR	GEAR	53,1	690,30
180	5	1	6	un d	SOQUETE FAROL NXR 125/150	TRILHA	44,17	265,02
181	5	1	6	un d	SUORTE PLACA NXR	PARAMOTO S	58,12	348,72
182	5	1	6	un d	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 125	TRILHA	36,99	221,94
183	5	1	6	un d	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 150	TRILHA	33,17	199,02
184	5	1	6	un d	VALVULA ADMIÇÃO NXR 125	WGK	39,05	234,30
185	5	1	6	un d	VALVULA ADMIÇÃO NXR 150	WGK	40,55	243,30
186	4	1	5	un d	VALVULA ESCAPE NXR 125	WGK	36,4	182,00
187	4	1	5	un d	VALVULA ESCAPE NXR 150	WGK	39,25	196,25
188	4	1	5	un d	VARETA VALVULA NXR 125	WGK	26,04	130,20
189	4	1	5	un d	VARETA DE FREIO NXR	TRILHA	16,68	83,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

					125			
190	5	1	6	un d	VELA DE IGNIÇÃO NXR 125	NGK	21,85	131,10
191	4	1	5	un d	VELA DE IGNIÇÃO NXR 150	NGK	27,55	137,75
192	4	1	5	un d	FILTRO DE AR NXR 125/150	TECFIL	24,86	124,30
217	16	4	20	un d	CAMARA DE AR DIANT. NXR 125	KELV	39,15	783,00
219	18	4	22	un d	CAMARA DE AR TRAS. NXR 125/150	KELV	43,78	963,16
221	19	5	24	un d	PNEU 460- 17 TRAS. NXR 125/150	RINALDI	325,52	7.812,48
222	10	3	13	un d	PNEU 60- 100-17 DIANT. BIZ E 125	RINALDI	155,19	2.017,47
223	6	1	7	un d	PNEU 80- 100-14 TRAS. BIZ	RINALDI	168,59	1.180,13
225	19	5	24	un d	PNEU 90- 90-19 DIANT. NXR 125/150	RINALDI	239,61	5.750,64
226	10	2	12	un d	CACHIMBO VELA	MAGNETRO N	18,56	222,72
227	16	4	20	un d	CORRENTE 428UO 132 COM RETENTOR	KMC GOLD	162,61	3.252,20
228	9	2	11	un d	LAMPADA FREIO	PHILIPS	7,11	78,21
229	9	2	11	un d	LAMPADA PAINEL	PHILIPS	3,20	35,20
230	9	2	11	un d	LAMPADA PISCA	PHILIPS	2,91	32,01
231	12	3	15	pr	MANOPLA	WESTER		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

					DO GUIDAO		17,77	266,55
232	20	5	25	un d	PARAFUSO CAVALETE LAT.	DANIDREA	6,93	173,25
233	6	2	8	un d	PINHAO 17D	RIFFEL	20,09	160,72
234	6	2	8	un d	REGULADO R DE CABO	TRILHA	5,90	47,20
235	6	2	8	un d	ROLAMENT O 28BSC	NACHI	49,66	397,28
236	6	2	8	un d	ROLAMENT O 35BC07S56	NACHI	56,64	453,12
237	15	4	19	un d	ROLAMENT O 6203	RCC	20,41	387,79
238	15	4	19	un d	ROLAMENT O 63\28	NACHI	30,26	574,94
239	15	4	19	un d	ROLAMENT O 6301	RCC	16,64	316,16
240	15	4	19	un d	ROLAMENT O 6302	RCC	16,96	322,24
241	15	4	19	un d	ROLAMENT O 6303	RCC	18,56	352,64
242	15	4	19	un d	ROLAMENT O BALANÇA	CEVER	21,63	410,97
243	14	3	17	un d	ROLAMENT O F11334207	NTN	63,92	1.086,64
244	33	8	41	un d	VARETA FREIO	TRILHA	17,82	730,62
245	6	2	8	un d	CAPACETE	SAMARINO	134,45	1.075,60
246	42	11	53	un d	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	SERVIÇO	14,00	742,00
247	50	13	63	un d	SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇO	58,86	3.708,18
248	18	4	22	un d	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	26,25	577,50
249	33	8	41	un d	SERVIÇOS DE SUSPENSS ÃO	SERVIÇO	22,06	904,46



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

					TRASEIRA			
250	84	21	105	un d	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENT O	SERVIÇO	9,86	1.035,30
251	84	21	105	un d	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	SERVIÇO	23,43	2.460,15
252	18	4	22	un d	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	SERVIÇO	39,27	863,94
253	9	2	11	un d	SERVIÇO DE MOTOR	SERVIÇO	124,40	1.368,40
254	9	2	11	un d	SERVIÇO DE BIELA	SERVIÇO	67,54	742,94
255	24	6	30	un d	SERVIÇO DE SUSPENSS ÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	27,78	833,40
256	18	4	22	un d	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGE M	SERVIÇO	35,30	776,60
257	13	3	16	un d	SERVIÇO DE REGULAGE M DE VALVULA	SERVIÇO	24,09	385,44
258	78	20	98	un d	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	SERVIÇO	95,34	9.343,32
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$</b> <b>153.425,41</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 153.425,41 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos
- 3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no termo de referencia.
- 4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referencia;
- 4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no TERMO DE REFERENCIA, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:**

5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

5.2 – A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, na sede do município contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias)..

5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga bimesntral;

5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente TERMO DE REFERENCIA, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.6 – Os materiais especificados neste termo de referencia deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste termo de referencia, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste termo de referencia, sem ônus para a Municipalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.0401.2.043 – Funcionamento do Ensino Fundamental Outras Fonte

12.361.1005.2.049 – Funcionamento da Secretaria de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1-O presente contrato vigorará até 30 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

#### CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e  
b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

13.1- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

17.1- O Fundo Municipal de Educação, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 11 de julho de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contratante

---

**REIS MOTO PEÇAS LTDA**

Contratada

Testemunhas:01:

01: \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_